

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

EDITAL

MESTRADO EM ECOTURISMO

(EDIÇÃO 2016-2018)

Nos termos do Decreto-Lei nº42/2005, de 22 de fevereiro e do Decreto-Lei nº74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº107/2008, de 25 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº115/2013, de 7 de agosto e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho nº19368/2009 de 12 de agosto (*DR. nº162, 2ª série, de 21 de agosto*) e do Despacho nº18705/2010 (*DR nº242, 2.ª série, de 16 de dezembro*), do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, alterado e republicado pelos Despachos nº 5688/2012 (*DR n.º83, 2.ª série, de 27 de abril*) e nº 8445/2015 (*DR nº148, 2.ª série, de 31 de julho*), que aprovam a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de **Ecoturismo**, da Escola Superior Agrária de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Mestre pelo Instituto Politécnico de Coimbra aprovado pelo Despacho nº19151/2008 de 9 de julho (*DR nº137, 2ª série, de 17 de julho*) e alterado pelos Despachos nº7994/2011 de 16 de maio (*DR nº107, 2ª série, de 2 de junho*), nº11574/2012 de 23 de julho (*DR nº 165, 2.ª série de 27 de agosto*), nº2032/2014 de 24 de janeiro (*DR nº 27, 2.ª série de 7 de fevereiro*) e nº5636/2015 de 2 de abril (*DR nº 102, 2.ª série de 27 de maio*);

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao mestrado em **Ecoturismo**, a iniciar no ano letivo **2016/2017**, que se rege pelas seguintes disposições:

1. O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Ecoturismo.
2. A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.
3. O mestrado está organizado em três semestres letivos, correspondentes a um total de 90 créditos (ECTS) e integra um Curso de Especialização em Ecoturismo, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 66,7% do total de créditos e uma dissertação, um projeto ou estágio, objeto de relatório final, correspondente a 33,3% do total de créditos do ciclo de estudos.
4. Sob proposta do Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra, fixa-se em 30 o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.
5. O funcionamento do mestrado fica condicionado ao número mínimo de 7 alunos matriculados.
6. O mestrado funciona em regime de fim-de-semana (sextas e sábados) e tem o seguinte calendário escolar:
 - a) Curso de especialização, com início em 24 de fevereiro de 2017, que respeitará o calendário escolar aprovado pelo órgão competente;

-
- b) Entrega da versão provisória do relatório de estágio profissionalizante até 10 de setembro de 2018;
- c) Defesa do relatório de estágio profissionalizante até 15 de dezembro de 2018.
7. O regime de avaliação é o definido no Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da ESAC;
8. A classificação final, arredondada às unidades, é a média aritmética ponderada pelo número de ECTS das classificações das unidades curriculares, incluindo o relatório de estágio profissionalizante, a dissertação de natureza científica ou o trabalho de projeto.
9. Podem candidatar-se ao mestrado:
- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área do Turismo, das Ciências Agrárias, Sociais, Biológicas, Naturais ou afins;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas em a), conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
10. Os prazos de candidatura são os seguintes:
- 1ª Fase:** desde a publicação do edital até 30 de Dezembro de 2016;
- 2ª Fase:** de 31 de janeiro a 14 de Fevereiro de 2017, caso as vagas não tenham sido todas ocupadas;
11. A candidatura é apresentada em impresso próprio, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Cópia do certificado de habilitações;
- b) Cópia do(s) plano(s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;
- c) *Curriculum vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
- d) Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade, do Cartão de Cidadão ou do Passaporte;
- f) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão.
12. A candidatura pode ser efetuada:
- a) No portal da ESAC;
- b) Através do envio do impresso e restantes documentos por correio, com aviso de receção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3045-601 Coimbra;
- c) Presencialmente nos Serviços Académicos da ESAC.

13. Os prazos relativos ao processo de admissão são os seguintes:

	1ª Fase	2ª Fase
Afixação da lista de candidatos admitidos	6 de janeiro	16 de fevereiro
Reclamações	9 a 11 de janeiro	17 a 20 de fevereiro
Decisão sobre reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos	13 de janeiro	21 de fevereiro
Reclamações	16 a 18 de janeiro	22 a 24 de fevereiro
Decisão sobre reclamações e afixação da lista definitiva de candidatos admitidos	20 de Janeiro	27 de fevereiro
Matrícula/ Inscrição	23 a 30 de janeiro	28 de fevereiro a 3 de março

14. São devidos os seguintes emolumentos:

- Taxa de candidatura: 75€
- Taxa de matrícula/inscrição: 75€
- Propina anual: 1100€ no 1º ano e 550€ no 2º ano

15. Os candidatos selecionados são classificados de acordo com os seguintes critérios:

Componente A. Formação académica (soma de A1, A2 e A3)

A1. Classificação do curso de licenciatura ou equivalente legal (máximo 6 pontos):

Classificação (escala 0-20)	Na área do ciclo de estudos	Em área afim
≤ 12	3	1
13-14	4	2
15-16	5	3
≥ 17	6	4

A2. Mestrado ou doutoramento (em qualquer área científica): 6 pontos

A3. Bacharelato (máximo 2 pontos)

- a) Na área do ciclo de estudos: 2 pontos;
- b) Noutras áreas: 1 ponto.

Componente B. Outras formações - cursos com duração mínima de 40 horas e avaliação final formal (máximo 3 pontos):

- a) Cursos na área do ciclo de estudos: 1 ponto por curso;
- b) Cursos noutras áreas: 0,5 pontos por curso.

Componente C. Experiência profissional - número de anos completos de experiência demonstrada na área do ciclo de estudos (máximo 8 pontos):

Número de anos	Na área do ciclo de estudos	Em área afim
1-2	3	1
3-4	4	2
5-6	6	3
≥ 7	8	4

Os candidatos selecionados são seriados por ordem decrescente da classificação final (CF) obtida por aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = (A \times 2 + B + C) / 4$$

Em caso de igualdade do valor da CF, o desempate faz-se pela melhor classificação nos critérios A, B e C, sucessivamente.

16. O processo de creditação segue o disposto no Regulamento de Creditação do Instituto Politécnico de Coimbra e no Regime Jurídico dos Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior.
17. Não existem precedências para a frequência das unidades curriculares.
18. Às situações não contempladas no presente edital aplica-se o disposto no DL n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações subsequentes e no Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Mestre do IPC.

15 de novembro de 2016

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Sanches', written in a cursive style.

Paulo Sanches

ANEXO
PLANO DE ESTUDOS
Grau de Mestre em Ecoturismo

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Planeamento Estratégico e Marketing Territorial ...	CSC	Semestral	133	TP: 30; OT: 15	5
Economia da Empresa Turística	CSC	Semestral	133	TP: 30; OT: 15	5
Gestão Ambiental e Sustentabilidade	CV	Semestral	133	TP: 30; OT: 15	5
Unidades de Paisagem e Turismo	CV	Semestral	133	TP: 30; OT: 15	5
Produtos Turísticos	TL	Semestral	133	TP: 30; OT: 15	5
Turismo Cultural	TL	Semestral	133	TP: 30; OT: 15	5

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Metodologias de Investigação	CSC	Semestral	133	TP: 30; OT: 15	5
Empreendedorismo	CE	Semestral	133	TP: 30; OT: 15	5
Conservação da Natureza e Ecoturismo	CV	Semestral	133	TP: 30; OT: 15	5
Desportos de Natureza e Turismo Ativo	TL	Semestral	133	TP: 30; OT: 15	5
Ordenamento e Política do Turismo	TL	Semestral	133	TP: 30; OT: 15	5
Turismo em Espaço Rural	TL	Semestral	133	TP: 30; OT: 15	5

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Projeto/Estágio/Dissertação	TL/CV/CSC	Semestral	800	OT: 85	12/9/9